



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/SP, ocorrida no dia 11 de janeiro de 2021, foi realizada de forma presencial e pelo aplicativo Zoom (gratuito), presencialmente, na sala de reuniões do CREAS, localizado a rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº 85 – Centro. Dessa reunião participaram os membros representantes, pelo **Poder Público - SEDES**: Eliane Silvestre, Frederico Schwarz Mazzuca, Elisete Dias Conceição Santos; e virtualmente Rita Elizabeth P.R.S. Ângelo; **SESAU**: Rosa Regina Ribeiro Andrade; **SEDUC**: Teresinha Aparecida Filgueiras; **SEFAZ**: Maria Silvia M.M. Flores Tarcha, virtualmente; pela **Sociedade Civil**: - **Trabalhadores Sociais**: Ana Carolina Umbelino, virtualmente; **Representantes das Entidades de Assistência Social**: Rita de Cássia do Nascimento Simioni/APAE. Participaram dessa reunião também os representantes da **SEDES**: a Secretária, Rogéria de Oliveira Freitas, o Secretário Adjunto, Francisco das Chagas Almeida, a Chefe de Secretaria, AS Valéria da Costa, e o Chefe de Divisão e Gestão Financeira, Geraldo Pereira Junior. Às 14h12, após alcançar quórum, a Presidente Eliane Silvestre iniciou a reunião conforme a pauta previamente informada aos Conselheiros pelo grupo oficial do WhatsApp. **1º) Prestação de Contas do Recurso Estadual – 2º Semestre/2020 (FEAS)**. Os funcionários Geraldo e Valéria apresentaram de forma detalhada os Relatórios Circunstanciados de Atividades Semestrais, Relatórios de Execução da Receita e Despesas e Repasses as Entidades e Órgão Público, respondendo, durante a apresentação, os questionamentos feitos pelos Conselheiros. Em seguida a Presidente Eliane Silvestre informou que, essa apresentação já fora feita para o Grupo de Trabalho Especial/GTE no dia 06/01/2021, na SEDES, após todos os processos relacionados à esta Prestação de Contas foram analisados e discutidos, tendo o trabalho sido concluído no mesmo dia. Em seguida solicitou à Conselheira Rita de Cássia que fizesse a leitura do Relatório Final do GTE que, em síntese traz as seguintes conclusões: ****Quanto aos aspectos formais dos processos analisados** – a documentação foi apresentada de forma organizada e acompanhadas dos fluxos contábeis, e não foram identificadas inconsistências; ****Quanto a aplicação dos recursos** – a partir das informações prestadas pela SEDES e documentação apresentada o GTE organizou o trabalho em planilhas por tipo de Proteção Social: - **Proteção Social Básica** – Conta Corrente nº 44.072-8/ Processo Administrativo nº 719996/2020 – Referente ao **Projeto Socioeducativo**: – Programa de Atenção a Criança – PAC, composto pelos 03 Projetos: Viração, Cidadão Criança e Garoçá, com 140 vagas programadas pelo Estado, mas são executadas 460 vagas, operacionalizado pela Associação Sebastianense de Promoção Social /ASPS; Valor mensal R\$ 13.985,53; referente ao **PAIF – Programa de Atenção Integral a Família** – 100 vagas programadas e 100 vagas executadas, serviço executado nos CRAS com seus usuários, valor mensal R\$ 9.985,10 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **Saldo para Reprogramação / 2021** – R\$ 38.154,97 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa sete centavos), devido suspensão das ações coletivas do Programa Ação Jovem desenvolvidas nos CRAS, em decorrência da pandemia, com despesas restritas a material de consumo para uso interno. – **Proteção Social Especial/ Média Complexidade** – Conta Corrente nº 40.210-9 /

 Frederico



 Regina





CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

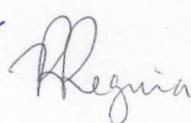
Processos Administrativos: nº 715855/2020; nº146579/2020; e nº 719996/2020 – Referente a **Medida Socioeducativa – MSE, em Meio aberto: Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço Comunitário - PSC**, serviço executado pelo CREAS, para adolescentes de 12 a 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos, vaga programadas 40, média executada de 38 vagas. Valor mensal R\$ 2.000,00; **Saldo para Reprogramação/2021** – R\$ 18.373,91 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), se deve à suspensão das atividades, em decorrência da pandemia, as despesas foram restritas a material de consumo interno; referente ao **Serviço de Atendimento à Pessoa com Deficiência**: vagas programadas 135, e executadas 135 vagas pela APAE de São Sebastião. Valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). - **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** – Conta Corrente nº 44.071-X /2020, referente ao **Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas**: vagas programadas 20, sendo executadas 26, serviço executado pelo Lar Vicentino. Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Saldo para Devolução** R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), referente a aplicação financeira; no 2º semestre de 2020 os recursos destinados as OSCs foram integralmente repassados, com adequada regularidade. Terminada a apresentação, a SEDES apresentou ao CMAS, uma cópia da Portaria nº 1538/2020 de 23/10/2020, referente ao Cargo Comissionado da Conselheira Rita Elizabeth, representante Titular da SEDES. Após apresentação da prestação de contas pela SEDES e apontamentos do GTE, a prestação de contas foi colocada em discussão, e não havendo dúvidas, foi colocada em votação, sendo a **Prestação de Contas do Recurso Estadual – 2º Semestre/2020, transferência Fundo a Fundo foi APROVADA por unanimidade, foi aprovado também a REPROGRAMAÇÃO do saldo desse recurso para o exercício de 2021**. Dando continuidade à reunião, passamos ao segundo item da pauta. **2º) Prestação de Contas do Recurso Federal Exercício/2019 (FNAS)**. A Presidente informou que os processos referentes a essa Prestação de Contas foram analisados pelo GTE nos dias 25/11 e 02/12/2020, que, diante de diversas dúvidas foi elaborado Relatório Prévio com vários apontamentos, devidamente protocolado na SEDES em 02/12/2020 e, em seguida solicitou à Conselheira Terezinha que fizesse a leitura do referido Relatório, que indica que quanto a apreciação dos processos forma identificados os seguintes pontos: **A) IGD-SUAS** - Conta corrente 43.805-7: Os Processos Nº 62243/19; 62125/19; 62064/19; 62373/19 e 62368/19 não apresentam 03 orçamentos; **B) AEPETI** - Conta Corrente 43.803-0: Os Processos Nº 62381/19; 62382/19 e 62495/19 não apresentam 03 orçamentos; **C.) CRAS** - Conta Corrente 43.808-1: Os Processos Nº 60439/19; 61.009/19; 60.250/19; 60.660/19 e 60682/19 não apresentam 03 orçamentos; Os Processos Nº 60729/19; 60907/19; 60705/19 e 60687/19 não apresentam lista de participantes; Os Processos Nº 60471/19; 604496/19; 60473/19; 60595/19 e 60496/19 não apresentam 03 orçamentos e não apresentam Notas Fiscais, somente Recibos; Os Processos Nº 60478/19; 60481/19 e 60464/19 não apresentam Notas Fiscais, somente Recibos; **D) IGD-PBF**, Os Processos 60178/19; 61087 e 62237/19 não apresentam justificativas; Os Processos 60428/19; 60707/19 e 61820/19 não foram localizados; **E) CREAS** – Conta Corrente 46.852-5: O Processo Nº 60233/19 não apresenta 03



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

orçamentos; O Processo Nº 60178/19 não apresenta justificativa; O Processo Nº 61783/19 não apresenta relação de participantes; Os Processos Nº 60428/19; 60707/19 e 62060/18 não foram localizados; **F) SAICA** – Conta Corrente 46.852-5: Os Processos Nº 61990/19; 62094/19; 60451/19; 62047/19; 61991/19 e 60725/19 não apresentam 03 orçamentos. **G) Processo não analisado** - O Processo Nº 60423/19 com despesas identificadas nas listagens do CRAS (R\$4.065,00), IGD-PBF (R\$ 4.064,05) e CREAS (R\$3.095,12) não pode ser analisado por não estar devidamente organizado. Em seguida os funcionários da SEDES, Valéria e Geraldo passaram a apresentação das justificativas a cada um dos apontamentos feitos pelo GTE. Na oportunidade a Secretária Rogéria esclareceu que até o valor de R\$ 17.600,00 pode-se comprar de fornecedor direto e que nem todos fornecem o orçamento e nem sempre se interessam em vender, por demorar a receber, que dispensa licitação e se a empresa estiver apta e apresentar a certidão negativa, mas que nos processos constava pelo menos um orçamento. Rogéria informou ainda que quadrimestralmente o Tribunal de Contas analisa os processos e que não houve manifestação negativa pelo órgão, e que faltava a análise do CMAS que fiscaliza se o recurso foi utilizado adequadamente conforme sua finalidade. Valéria e Geraldo seguiram com a apresentação, conforme segue: **ORÇAMENTOS** - Quanto aos processos relacionados com os apontamentos referentes a não apresentação de 03 (três) orçamentos, esclareceram que os processos de compras devem conter no mínimo um orçamento, quando evidentemente tiver mais de um fornecedor e a modalidade da compra assim fizer necessário, será devidamente apensado. Desta forma esclareceram que em cada processo citado há um orçamento anexado, viabilizando a compra necessária. **IGD-SUAS** - processos nº 62243; 62125; 62064; 62373; 62368/2019; **AEPETI** – processos nº 62381; 62382; 62495/2019; **CRAS** – processos nº 60439; 61009; 60250; 60660; 60682; 60471; 60496/2019; **CREAS** – processos nº 60233/2019; **SAICA** – processos nº 61990; 62094; 60451; 62047; 61991; e 60725/2019; Quanto aos processos nº 60729; 60907; 60705 e 60687/19 que não apresentavam **LISTA de PARTICIPANTES**, foi apresentado no ato da reunião ordinária e posteriormente devidamente anexada ao processo correspondente, porém nas listas não constavam número do NIS dos participantes conforme questionamento da Conselheira Rita de Cássia; Quanto ao **CRAS** processos nº 60471; 60496; 60473; 60595; 60496; 60478; 60481; 60464/19, os quais não apresentavam **NOTAS FISCAIS** apenas recibos dos monitores dos cursos, foi esclarecido que por se tratar de contrato com pessoa física não é necessário a NF e sim o recibo devidamente preenchido, como está apensado nos processos mencionados acima; Quanto aos processos do **IGD-PBF** que não apresentam justificativas, esclareceram que o processo nº 60178/2019 refere-se à **AQUISIÇÃO de VEÍCULO** motorizado por ATA de registro de preço, sendo utilizado o instrumento RRP e não requisição, a RRP não precisa de justificativa apensada ao pedido junto a SECAD. O processo nº 61087/2019 se refere a **LOCAÇÃO das INSTALAÇÃO** do CADÚNICO, o contrato foi colocado à disposição do grupo de trabalho, sendo que no próprio contrato consta a justificativa. Processo nº 62237/2019 da **AQUISIÇÃO de PAISAGISMO** da nova sede do CADÚNICO, processo se encontra a disposição na SEDES com apensamento da devida justificativa, nesse

 Frederico     



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

momento a Secretária Rogéria falou sobre a importância da organização do espaço de trabalho para profissionais e acolhida de usuários em espaço adequado, relacionando ao bem-estar de funcionários e usuários. Quanto ao **CREAS**, processos nº 60178/2019 não apresenta justificativa por se trata da **AQUISIÇÃO de VEÍCULO** motorizado, foi utilizada a ATA de Registro de Preço, sendo utilizado o instrumento RRP e não requisição, a RRP não precisa de justificativa apensada ao pedido junto a SECAD. Processo nº 60783/2019 o qual não apresentava a **RELAÇÃO de PARTICIPANTES**, esclareceram que a lista de presença foi apresentada no ato da reunião do colegiado e posteriormente anexado ao processo. Os processos nº 60428 e 60707/2019, os quais não foram localizados pelo GTE, não estavam disponibilizados, pois os respectivos pagamentos foram efetuados em 2020 e será apresentado na prestação de contas do exercício de 2020. O processo nº 62060/2019, se refere a **LOCAÇÃO** das antigas instalações do CREAS – Rua Ubatuba, o contrato está na SECAD para renovação de contrato para **FUTURAS INSTALAÇÃO do SAICA/Administrativo**. O processo nº 60423/2019 com a alegação de que não pode ser analisado por não estar devidamente organizado, esclareceram que o mesmo foi devidamente apresentado ao grupo, sendo mencionado e mostrado que já estava sendo encaminhado a SEFAZ, para fazerem os acertos devidos. Esses foram os esclarecimentos realizados pela SEDES no ato da reunião ordinária, e a Presidente propôs aos Conselheiros que os esclarecimentos referentes a análise do GTE fossem considerados como a prestação de contas do recurso federal 2019 uma vez que, posteriormente, ainda teríamos de analisar os recursos do exercício 2020 e os prazos estavam terminando. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por maioria de votos, com a abstenção da Conselheira Rita de Cássia que fez as seguintes observações: os apontamentos foram feitos para que a Secretária esclarecesse as dúvidas do ponto de vista da organização formal dos processos para que posteriormente o GTE pudesse então analisar a aplicação do recurso federal frente às demandas da assistência social; mesmo com os esclarecimentos feitos não havia como desconsiderar fatos como, listas de participantes nos cursos pagos com recursos federais sem qualquer correlação com o público alvo da assistência social já que sequer constam os NIS e em algumas nem assinaturas existem, gastos com paisagismo quando os serviços necessitavam de equipamentos básicos, processo que foi simplesmente apresentado e por estar desorganizado sequer pode ser analisado; finalmente porque, mais uma vez, tudo seria aprovado de urgência por problemas da Secretária que recaiam sobre o CMAS. Em seguida, a Presidente colocou a Prestação de Contas do Recurso Federal 2019 em discussão, foi apontado de forma positiva por alguns Conselheiros a organização e empenho do funcionário Geraldo, responsável pelas prestações de contas, facilitando o entendimento de todos nas últimas apresentações. Neste momento a Secretária Rogéria, se referindo a prestações de contas anteriores, solicitou que constasse em Ata que não concordava com aprovações com ressalvas já que a secretária sempre apresentou os esclarecimentos necessários e não havia nenhum erro nas mesmas, sendo sua manifestação devidamente consignada. Sem mais para discutir, a prestação de contas foi colocada em votação, sendo a **Prestação de Contas do Recurso Federal do Exercício**



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

2019 foi APROVADA por maioria de votos, e teve uma abstenção. Novamente a Conselheira Rita de Cássia se absteve do voto, esclarecendo que: mantinha a coerência com sua posição anterior, além disto, a Secretaria apresentou ao CMAS no dia 28/02/2019 um planejamento para utilização do recurso federal em 2019 e, em 18 de julho de 2019, na 35ª reunião ordinária apresentou o Plano de Ação 2019 de repasse de recursos do FNAS que foi aprovado e consubstanciado em Resolução específica mas, ao pegar a prestação de contas, os gastos efetivamente realizados, os serviços feitos e o que foi previsto e planejado do ponto de vista técnico as coisas não batem, tecnicamente o que a Secretaria apresentou não tem correspondência com o planejado e aprovado pelo próprio Conselho. Nada mais havendo para tratar, a Conselheira Rita de Cássia informou que serão elaboradas as resoluções que dispõe sobre as aprovações das referidas prestações de contas. A reunião foi encerrada às 16h55, a Ata será elaborada por mim Eliane Silvestre, e será encaminhada aos Conselheiros para apreciação, correção, após será publicada no site da PMSS.

Lista dos Conselheiros presentes que assinam esta Ata:

Nº	Nome	Assinatura
01	Eliane Silvestre	
02	Frederico Schwarz Mazzuca	
03	Rita Elizabeth P.R.S. Ângelo	
04	Elisete Dias da Conceição Santos	
05	Rosa Regina Ribeiro Andrade	
06	Teresinha Aparecida Filgueiras	
07	Maria Silvia M. M. Flores Tarcha	
08	Ana Carolina Umbelino	
09	Rita de Cássia do Nascimento Simioni	